



Município de Leiria Câmara Municipal

Ata n.º 24/21

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ana Catarina de Moura Louro, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos.

O Senhor Vereador Ricardo de Jesus Gomes esteve ausente por motivos devidamente justificados.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis.

○○○ **ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO** ○○○

Às catorze horas e quarenta minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

A20030102 GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA

Ponto 1 (ASS. 870/21) - 10.º Encontro Concelhio – Homenagem aos Combatentes do Concelho de Leiria

Ponto 2 (ASS. 872/21) - Prorrogação do prazo de autorização especial e temporária de ocupação de espaço público com esplanadas abertas e isenção de taxas até dezembro de 2021

A300202 DIVISÃO FINANCEIRA

Ponto 3 (ASS. 871/21) - Relatório financeiro relativo ao mês de setembro de 2021

A300204 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 4 (ASS. 862/21) - Concurso limitado por prévia qualificação n.º 01/2017/DIAP, com anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) - Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria - Aprovação do ajustamento proposto pelo adjudicatário à minuta do contrato; Ratificação de despacho

Ponto 5 (ASS. 863/21) - Concurso Público Internacional n.º 94/2021/DICP - Aquisição, por lotes de Equipamento Informático e Serviços de Configuração - Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP; Ratificação de despacho

Ponto 6 (ASS. 864/21) - Concurso Público N.º 83/2021/DICP – T - 49/2021 – Execução do caminho paralelo à EN1/IC2 entre o km133+373 e o km133+895; Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

Ponto 7 (ASS. 865/21) - Concurso Público n.º 77/2021/DICP – Processo T – 22/2021 – REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA RUA DA BOLEIRA – SOUTO DE CIMA – CARANGUEJEIRA, Decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar

Ponto 8 (ASS. 866/21) - Concurso Público N.º 72/2021/DICP – T-101/2020 – SISTEMA URBANO DO EIXO COMERCIAL DA AVENIDA HERÓIS DE ANGOLA (PEDU) – FASE 3 – Pedido de dispensa da prestação de caução – Decisão Final; Ratificação de despacho

A300205 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 9 (ASS. 852/21) - Voto de Pesar aos familiares/herdeiros da Sr.ª Susana Maria Honório Mendes

Ponto 10 (ASS. 853/21) - Voto de Pesar a Maria de Fátima Fonseca Marto Carreira

Ponto 11 (ASS. 854/21) - Voto de Pesar a José de Sousa Santos Fernandes

Ponto 12 (ASS. 855/21) - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, com recurso a reserva de recrutamento

Ponto 13 (ASS. 856/21) - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, com recurso a reserva de recrutamento

Ponto 14 (ASS. 857/21) - Recrutamento de trabalhador necessário ao preenchimento de posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, com recurso a reserva de recrutamento

A3006 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA

Ponto 15 (ASS. 858/21) - Comemoração dos 400 anos da morte de Francisco Rodrigues Lobo – SESSÃO DA ACADEMIA DAS CIÊNCIAS DE LISBOA – 16 de novembro de 2021

Ponto 16 (ASS. 861/21) - Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) – Transferência de Verbas para a DGEstE - ano letivo 2020/2021

A3007 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO

Ponto 17 (ASS. 810/21) - Doação de piano ao Município de Leiria por [REDACTED].

Ponto 18 (ASS. 873/21) - Cedência do Centro Cultural Mercado de Santana à Associação Folclórica da Região de Leiria- Alta Estremadura – Mercado da Tradição

Ponto 19 (ASS. 874/21) - Cedência do Teatro Miguel Franco e do Centro Cultural Mercado de Santana ao Nariz - Teatro de Grupo, para o 26.º ACASO Festival Internacional de Teatro – retificação do IVA

A3008 DIVISÃO DE AMBIENTE E SAÚDE

Ponto 20 (ASS. 867/21) - Regulamento PRO Leiria – Atribuição de Auxílios não financeiros à Santa casa da Misericórdia de Leiria (NIPG: 46067/21)

A3004 DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 21 (ASS. 807/21) - ON/2020/10 – PMSA – Investimentos Imobiliários, Lda

Ponto 22 (ASS. 814/21) - ON/2021/646 – Servoliz – Gestão de Condomínios, Lda

Ponto 23 (ASS. 822/21) - ON/2019/478 – [REDACTED]

A3009 DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Ponto 24 (ASS. 868/21) - Declaração de caducidade da atribuição a título precário do direito de exploração comercial do espaço de venda no novo Mercado Municipal - Banca Hortofruticola 6

Ponto 25 (ASS. 869/21) - Funcionamento dos mercados e feiras municipais em dias de feriado no último trimestre de 2021

○○○ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

Intervenção da Senhora Vereadora Anabela Graça

A Senhora **Vereadora Anabela Graça** leu um texto a dar conhecimento que o projeto MUSEU NA ALDEIA foi distinguido, cujo teor se transcreve:

«Nos Prémios Património AR&PA, foi distinguido o projeto MUSEU NA ALDEIA, promovido pela SAMP, mas de vital e estreita relação com a Rede Cultura 2027. Um projeto concretizado devido a uma rede de parcerias. Porque se considerou urgente combater o isolamento e solidão das pessoas mais velhas, em territórios mais afastados, a SAMP, juntamente com uma vasta equipa de Museus da Rede Cultura 2027, que foi quem desenhou o Museu na Aldeia e o supervisiona, desenvolveu o projeto "Museu na Aldeia". Trata-se da criação de um programa de intercâmbio na região de Leiria, de visitas de museus a aldeias e visitas da aldeia aos museus, criando uma rede coesa entre municípios, e entre as suas ofertas culturais e artísticas, dirigido a uma população mais idosa e normalmente isolada, no qual estes idosos são convidados a participar através da sua cocriação artística e cultural sobre uma peça museológica, a expor a posteriori num museu que será visitado por cada comunidade numa envolvente performance artística.

Este prémio é de especial importância para a candidatura de Leiria a Capital Europeia da Cultura.».

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** referiu que existiam necessidades no Hospital de Leiria, pelo que apresentou uma proposta para melhor servir a população, cujo teor se transcreve:

«Necessidade de ampliação do Centro Hospitalar

- **Limitação da estrutura física do Hospital Santo André** face as áreas de abrangência geográficas (Serve cerca de 400.000 habitantes). Frequentemente, os utentes permanecem 3 a 4 dias no serviço de urgência por não existir vagas nas enfermarias/serviços. Urge ampliação do Centro Hospitalar.
- **Fixação efetiva de equipa de médicos afetos ao serviço de urgência.** Este problema advém da gestão hospitalar não praticar preços atrativos relativamente a outros serviços de urgência. Estas equipas médicas são aquelas que observam grande parte dos utentes, isto é, aqueles que foram triados como não urgentes ou pouco urgentes (que correspondem a 40-50% do afluxo geral às urgências).
- **Falta de recursos humanos** de médicos (de outras especialidades), pessoal de enfermagem e auxiliares de ação médica. O centro hospitalar carece ainda de especialidades como Cirurgia vascular, Neurocirurgia e existem poucos médicos para as especialidades de cardiologia, ORL, ortopedia, entre outros.
- **Estacionamento.** Efetivar obras para colmatar o défice de estacionamento no Hospital.

O PSD propõe a este executivo, como já o fez no passado, que exija junto da tutela uma ação firme na resolução dos problemas identificados, a fim de os leirienses e a região não fiquem mais uma vez esquecidos.

II - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou a razão das obras da Av. General Humberto Delgado se encontrarem totalmente paradas, qual a razão desta inércia na conclusão das obras que criam enormes transtornos à população que vive nessa zona.

III - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** apresentou as seguintes propostas para o Orçamento e as Grandes Opções do Plano:

- Início dos procedimentos para o estudo e posterior construção da Circular Externa de Leiria, que liga o IC2 à Estrada Nacional 109. A fim de se melhorar a mobilidade na cidade e no concelho;
- Desenvolver o estudo e projeto a fim de contruir e infraestruturar o Parque Industrial em PDM, na freguesia da Maceira;
- Aquisição de 220 hectares para a construção de um Parque Verde e de Lazer na Mata da Curvachia;
- Construção de bacia de retenção a jusante da confluência da ribeira do Sirol com o rio Lis, na planície de inundação da zona das Olhalvas, a fim de suster possíveis inundações na cidade de Leiria.

Intervenção do Senhor Vereador Daniel Marques

O Senhor **Vereador Daniel Marques** apresentou uma proposta referente às alterações climáticas, cujo teor se transcreve:

«Alterações climáticas
Pluviosidade intensa/inundações.
(Proposta)

O que tem acontecido no Mundo em zonas semelhantes a Leiria (Problemas identificados)

Forte precipitação;
Pequenos rios alimentados por escorrência;
Proximidade com Zonas de aceleração;
Falta de zonas de contenção a montante das áreas habitacionais;
Construções junto às margens dado o histórico de caudais pouco relevantes ou com alterações pouco relevantes;

E se fosse em Leiria relativamente ao rio Lis?

Consultando o site com as previsões das alterações climáticas da IPCC (intergovernamental panel on climate change) sobre a possibilidade de ocorrer precipitações torrenciais é identificada com um grau de confiança média.

Consultando o ESTUDO HIDROLÓGICO/HIDRÁULICO DO RIO LIS, NA ZONA DE INTERVENÇÃO DO PROGRAMA POLIS NA CIDADE DE LEIRIA de 2000 (último estudo disponível) identificava os seguintes problemas:

- Afluentes são zonas de escorrimento em regime essencialmente torrencial

(Rio Lis - escorrências do maciço calcário e das encostas das Cortes e da Barreira. Ribeira do Sirol - encostas de Espite e da Caranguejeira)

- Estrangulamentos (ponte dos caniços)
- Zonas de Aceleração (Açude e queda a jusante da ponte dos caniços)

Ao qual acrescentamos a - Mudança de direção artificial do rio no centro da cidade.

Neste momento, os problemas mantêm-se e alguns agravam-se como por exemplo:

As alterações entretanto ocorridas nas condições de drenagem natural, como é o caso da impermeabilização e consolidação do solo em extensas áreas urbanas e a condução de águas pluviais para as linhas de água através das respetivas redes de drenagem e o rápido crescimento dos episódios climáticos extremos no mundo.

Salienta-se ainda, que segundo registos históricos as cheias mais significativas ocorreram nas seguintes datas: (Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Leiria).

26 de Março de 1475;

28 de Junho de 1596;

21 de Dezembro de 1600;

18 de Junho de 1617;

11 de Novembro de 1646;

25 de Dezembro de 1902;

25 de Outubro de 2006.

Existe, ainda, uma tese de mestrado desenvolvida em 2009 onde assinala uma serie de ocorrências no séc. XX.

Assim, e relativamente à temática Alterações climáticas – precipitação torrencial/inundações, que provocarão graves prejuízos no centro da cidade, entendem os eleitos PSD neste órgão que a questão não é se vai acontecer, mas sim quando vai acontecer?

Deste modo e consultando o Programa de Ação do PMAAC-L (Plano Municipal de Alterações Climáticas) verifica-se que é composto por um quadro de 54 ações neste domínio, entre as quais figura a:

– Criação de mecanismos de retenção temporária de água;

Qual a solução proposta para mitigar o problema?

Construção urgente de uma Bacia de retenção nas Olhalvas como preconizada no âmbito do programa Polis e do plano de Pormenor de S. Romão/Olhalvas.

Recordamos que esta solução, também, constava do programa eleitoral do PSD nestas eleições autárquicas dado que para além do papel para estabilizar o caudal do Lis face a eventos extremos, contribuirá para a regulação microclimática da cidade e para atividades lúdicas como por exemplo o remo.

Quanto ao Financiamento:

O horizonte temporal de implementação deste Programa (PMAAC-L) atende aos períodos dos ciclos de investimento público nacional e europeu. Prevê-se, por isso, que o curto prazo se prolongue até 2022 e o médio prazo ocorra entre 2023 e 2030. Ou seja, o primeiro período integra-se ainda no quadro do atual ciclo de financiamento comunitário (2014-2020) e assim pode-se assegurar as verbas necessárias à execução do projeto, caso este executivo assim o entenda.

Leiria, 19 outubro 2021

Os vereadores

Álvaro Madureira

Daniel Marques

Branca Matos».

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** disse que o problema do Hospital de Leiria era algo que preocupava os leirienses, e em particular a autarquia. Informou que marcou reuniões com a administração do Hospital, e também com o ACES Pinhal Litoral, onde foram definidas metodologias de trabalho para tentar mitigar o problema, o qual resultava da falta de recursos humanos, e de algum esgotamento da mão-de-obra especializada, consequência do período exigente de combate à pandemia.

Mais disse que fazia questão de acompanhar esta situação, não só ele, mas também o vereador da Saúde e o vereador da Proteção Civil. Esta semana iria reunir com o Governo sobre este assunto.

No entanto, caso o PSD tivesse uma proposta concreta deveria fazê-la chegar ao Governo pelos meios adequados, uma vez que tinha toda a legitimidade e oportunidade de o fazer, uma vez que o tema era extremamente importante para Leiria.

Relativamente à Avenida General Humberto Delgado, às opções para o orçamento, o estudo da Circular externa, Parque Industrial de Monte Redondo e da Maceira, Mata dos Marrazes, Mata de Curvachia, eram propostas objetivas que deveriam ser formalizadas também por escrito, para que os serviços as pudessem incluir na consulta legal a que a Câmara Municipal estava obrigada para cumprir com aquilo que era consulta aos partidos da oposição, fossem da Câmara Municipal ou da Assembleia.

Em relação às chuvas torrenciais, sobre a situação das alterações climáticas, e a consequência que isso teria em termos de proteção civil, bem como as estratégias para tornar as cidades esponja, havia objetivos e ações traçadas no plano de adaptação às alterações climáticas que foi aprovado em 2018. Já existiam um conjunto de ações que estavam a ser implementadas, outras ainda não. Contudo, era necessário criar, quer junto a prédios, quer no chão, quer verticalmente, sítios que pudessem absorver e infiltrar a água pelos solos.

Intervenção do Senhor Vereador Ricardo Santos

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** respondeu que as obras da Avenida Nossa Senhora de Fátima e Avenida Humberto Delgado estiveram paradas ou suspensas durante as últimas duas semanas. No entanto, existiram alguns trabalhos que eram praticamente imperceptíveis e que acabaram por ter que se realizar, fazia parte do planeamento da própria obra, designadamente a baldeação de cabos de telecomunicações, quer da Vodafone, quer da Nos, quer da Altice. Houve necessidade de trabalhos de construção civil para executar essa mesma baldeação.

Mais disse que na próxima semana iriam ser colocadas duas ilhas ecológicas nesse troço e durante esta semana iriam ser realizadas várias reuniões com a fiscalização externa e a entidade executante e os serviços técnicos da Câmara Municipal, no sentido de apresentar planos de sinalização e trânsito de forma a que os trabalhos pudessem ocorrer na próxima semana causando os mínimos constrangimentos, quer em termos de trânsito, quer em termos de acessibilidade dos moradores e comerciantes aos respetivos edifícios.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

A20030102 GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA

Ponto 1 - 10.º Encontro Concelhio – Homenagem aos Combatentes do Concelho de Leiria

DLB N.º 870/21:

Na continuidade da prática de anos anteriores e com o propósito de manter a homenagem aos cidadãos que ao longo das últimas décadas serviram a Pátria como combatentes, é intenção do Município de Leiria, em parceria com o Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes, levar a efeito a 10ª edição da Homenagem aos Combatentes do Concelho de Leiria, a ter lugar no dia 31 de outubro de 2021. Para esta edição, em virtude dos constrangimentos ainda impostos pela situação pandémica, não irá ser realizado o convívio entre participantes que tem sido habitual noutros Encontros, sendo o programa o seguinte:

14h45 – Celebração de Eucaristia na Sé de Leiria

15h45 – Cerimónia de Homenagem aos Combatentes do Ultramar (Largo 5 de outubro)

Por considerar de interesse municipal a realização deste evento de homenagem aos antigos combatentes do Concelho de Leiria, foram autorizadas pelo Senhor Presidente as seguintes despesas: pedra em granito com inscrições alusivas ao evento, com o valor de €504,30; lembranças institucionais (porta-chaves) a ofertar aos participantes, com o valor de €123,00 e uma coroa de flores, no valor de €45,00.

A registar ainda a reserva do espaço público no Largo 5 de Outubro (junto à estátua do Papa Paulo VI), a afetação do edifício de apoio existente junto ao Jardim Luís de Camões (Welcome Center) e o acompanhamento de toda a iniciativa por colaborador da DIACMT, nomeadamente no que concerne à utilização de equipamento de som

deste serviço.

Centro de Custo da atividade: O2.21A3.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento.**

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 2 - Prorrogação do prazo de autorização especial e temporária de ocupação de espaço público com esplanadas abertas e isenção de taxas até dezembro de 2021

DLB N.º 872/21:

Nos termos da deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Leiria, em sua sessão de 24 de abril de 2020, conjugada com o despacho n.º 75/2020, de 11 de maio, proferido pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leiria, ratificado em sede de reunião do executivo em 26 de maio de 2020, foi concedida autorização especial aos operadores económicos das atividades de prestação de serviços de restauração e bebidas, para aumento das áreas afetas à instalação de esplanadas abertas e isenção no pagamento de taxas até ao final do ano de 2020.

Face a novo agravamento da situação epidemiológica, ocorrido no último trimestre de 2020, e procurando salvaguardar e acautelar a saúde dos cidadãos, foi prorrogado o prazo de autorização especial e temporária de ocupação do espaço público para instalação de esplanadas abertas e consequente isenção no pagamento das taxas correspondentes até 31 de outubro de 2021, nos termos do despacho n.º 145/2020, de 20 de outubro, proferido pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leiria, conjugado com a deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Leiria, em sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020.

Aproximando-se o término do prazo de autorização especial anteriormente concedido, e tendo presente o ano atípico vivido por grande parte destes operadores económicos, que, no decurso de 2021, ainda foram obrigados a suportar longos períodos de inatividade, e, bem assim, tendo suportado investimentos na criação de infraestruturas exteriores, fruto das medidas de redução de lotação dos estabelecimentos, que, naturalmente, importará amortizar, propõe-se, ao abrigo do previsto nas alíneas qq) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja prorrogado o prazo anteriormente concedido, com consequente isenção no pagamento das taxas correspondentes, até 31 de dezembro de 2021.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Prorrogar, com a consequente isenção no pagamento das taxas correspondente, o prazo de autorização especial e temporária de ocupação de espaço público com esplanadas abertas, permitidas no projeto "Reflorir Leiria", até 31 de dezembro de 2021, ao abrigo do previsto na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;
- b) Remeter o assunto à Assembleia Municipal, para, ao abrigo da sua competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar as correspondentes isenções.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A300202 DIVISÃO FINANCEIRA

Ponto 3 - Relatório financeiro relativo ao mês de setembro de 2021

DLB N.º 871/21:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o reporte financeiro referente ao mês de setembro, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 871/21).

O relatório tem o objetivo de expor, de forma sucinta, a situação financeira do Município de Leiria, à data de setembro de 2021.

No mesmo apresenta-se a execução orçamental da receita e da despesa, evidenciando também o comparativo com períodos homólogos, por forma analisar tendências e proceder a uma análise crítica.

Face ao exposto, remete-se o presente relatório sobre a situação financeira do Município de Leiria, para apreciação na reunião da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do relatório financeiro reportado à data de setembro de 2021.

A300204 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 4 - Concurso limitado por prévia qualificação n.º 01/2017/DIAP, com anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) - Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria - Aprovação do ajustamento proposto pelo adjudicatário à minuta do contrato; Ratificação de despacho

DLB N.º 862/21:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 13 de outubro de 2021, o qual constitui o Anexo 862/21, à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência de informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclamava e por não ter sido possível ao executivo municipal reunir extraordinariamente sobre o mesmo, devendo, então, ser sujeito à ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina, de acordo com os termos constantes na referida informação, aprovar o ajustamento proposto pelo adjudicatário à minuta do contrato, ao abrigo do n.º 2 do artigo 102.º do CCP, nos seguintes termos:

No n.º 2 da Cláusula 6.ª | Duração do Contrato, **onde se lê:**

“(…)

2. Nos termos do estatuído no artigo 31.º do Programa do Concurso, a execução do contrato terá início após a obtenção do visto prévio do Tribunal de Contas, conforme disposto na Lei n.º 61/2011, de 7 de dezembro.

(…)”

Se passe a ler:

“(…)

2. Nos termos do estatuído no artigo 31.º do Programa do Concurso, a execução do contrato apenas poderá ter início após a obtenção do visto prévio do Tribunal de Contas, conforme disposto na Lei n.º 61/2011, de 7 de dezembro.

(…)”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 13 de outubro de 2021, relativo à decisão de aprovação do ajustamento proposto pelo adjudicatário à minuta do contrato, com o fundamento nos motivos e nas condições ora invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 5 - Concurso Público Internacional n.º 94/2021/DICP - Aquisição, por lotes de Equipamento Informático e Serviços de Configuração - Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP; Ratificação de despacho

DLB N.º 863/21:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 13 de outubro de 2021, o qual constitui o Anexo 863/21, à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência de informação prestada pelo júri do procedimento, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclamava e por não ter sido possível ao executivo municipal reunir extraordinariamente sobre o mesmo, de modo a que não se verificasse uma dilação do prazo para apresentação de propostas, o qual, ao abrigo do disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), determina a prestação de esclarecimentos e a retificação

das peças do procedimento, de acordo com termos constantes na referida informação, devendo, então, ser sujeito à ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, concordando com os termos nela constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 13 de outubro de 2021, relativo à decisão sobre a prestação de esclarecimentos e a retificação das peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP, no âmbito do procedimento por "Concurso Público Internacional n.º 94/2021/DICP – Aquisição, por lotes de Equipamento Informático e Serviços de Configuração", com o fundamento nos motivos e nas condições ora invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 6 - Concurso Público N.º 83/2021/DICP – T - 49/2021 – Execução do caminho paralelo à EN1/IC2 entre o km133+373 e o km133+895; Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

DLB N.º 864/21:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 12/10/2021, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 864/21, à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- ii. **Aprove a exclusão** das propostas apresentadas pelos concorrentes Contec – Construção e Engenharia, S.A., Construções Vieira Mendes, Lda. e Civibérica – Obras Civas, S.A., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes no Relatório Preliminar;
- iii. **Adjudique a proposta**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço, à entidade Manuel da Conceição Antunes, S.A., pelo valor proposto de €749.399,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- iv. **Aprove a minuta do contrato** em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- v. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- vi. **Designa como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, a Sr.ª Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo.

Nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso foi emitido o compromisso n.º 3694/2021, contração de dívida n.º 5661, autorizado em 12/10/2021.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constante.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Senhor **Vereador Daniel Marques** mencionou que o relatório referia 3 empresas, as quais não apresentaram propostas, mas apresentaram declaração justificativa da não apresentação de proposta, pelo que

considerou interessante saber qual era a justificação para as empresas se darem ao trabalho de justificar a sua não apresentação a concurso.

Mais mencionou que verificava que só um concorrente conseguiu apresentar uma proposta, abaixo do valor fixado, por 46€, pelo que perguntou se o valor do caderno de encargos estava corretamente apurado, dado que as outras propostas tinham valores superiores significativos, não acreditando que empresas que tinham muita experiência no mercado e que estavam habituadas a apresentarem propostas em concursos públicos que efetivamente apresentassem propostas que não estavam instruídas de forma correta e por isso excluídas. Disse que estes concursos tinham de ser mesmo revistos, porque senão corria-se o risco de fazer concursos e estes ficarem desertos.

Por fim, referiu que as observações era no sentido de melhorar e neste sentido os eleitos do PSD iria votar por abstenção.

O Senho **Vereador Ricardo Santos** esclareceu que o resultado deste concurso e a apresentação da referida declaração da não apresentação das propostas, normalmente tinha a ver com o facto dos empreiteiros quererem saber qual iria ser o resultado do concurso, uma vez que o facto de apresentarem a declaração iriam constar do relatório preliminar e do relatório final, ou seja às vezes era só para ter conhecimento de qual iria ser o resultado do concurso.

Referiu que os preços dos materiais estavam a aumentar consideravelmente e já tinha existido um concurso deserto, tendo existido uma reformulação do projeto, pelo que se calhar no futuro dever-se-ia rever alguns dos preços base de concurso, dado que estava a haver uma pressão imensa com o aumento dos materiais, e, também, da falta de mão-de-obra, não só na região, mas por todo o país. Portanto, afigurou-se uma dificuldade no setor da construção civil que esperava que se resolvesse nos próximos tempos.

Ponto 7 - Concurso Público n.º 77/2021/DICP – Processo T – 22/2021 – REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA RUA DA BOLEIRA – SOUTO DE CIMA – CARANGUEJEIRA, Decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar DLB N.º 865/21:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 13/10/2021, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 865/21, à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do relatório preliminar onde constam as propostas apresentadas ao procedimento e excluídas, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito nele constante.

O Relatório Preliminar foi notificado a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica, tendo sido concedido aos mesmos o prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes, pelo que, foi elaborado o relatório final pelo Júri do procedimento.

De acordo com a referida informação, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, como órgão competente para a tomada de decisão:

- i) **Aprove o relatório final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP;
- ii) **Aprove a exclusão das propostas** apresentadas pelos concorrentes Contec - Construção e Engenharia, S.A., MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES – Construções e Obras Públicas, S.A. e Construções Vieira Mendes, Lda., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- iii) **Aprove a não adjudicação e extinção do procedimento**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme artigo 80.º do mesmo diploma legal;
- iv) **Proceda à notificação da decisão de não adjudicação** aos concorrentes, conforme disposto no n.º 2 do artigo 79.º do CCP.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 8 - Concurso Público N.º 72/2021/DICP – T-101/2020 – SISTEMA URBANO DO EIXO COMERCIAL DA AVENIDA HERÓIS DE ANGOLA (PEDU) – FASE 3 – Pedido de dispensa da prestação de caução – Decisão Final; Ratificação de despacho DLB N.º 866/21:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 13 de outubro de 2021, o qual constitui o Anexo 866/21, à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência de informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclamava e por não ter sido possível ao executivo municipal reunir extraordinariamente sobre o mesmo, devendo, então, ser sujeito à ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina, de acordo com os termos constantes na referida informação, não dar provimento ao solicitado pela sociedade adjudicatária, Aquino Construções, S.A., quanto à dispensa da prestação da caução.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 13 de outubro de 2021, relativo à decisão final, de não dar provimento ao solicitado pela sociedade adjudicatária, Aquino Construções, S.A., do pedido de dispensa de prestação caução, no âmbito do procedimento por "Concurso público n.º 72/2021/DIAP – Sistema Urbano do Eixo Comercial da Avenida Heróis de Angola (PEDU) – Fase 3", com o fundamento nos motivos e nas condições ora invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A300205 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 9 - Voto de Pesar aos familiares/herdeiros da Sr.ª Susana Maria Honório Mendes

DLB N.º 852/21:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar aos familiares/herdeiros, pelo falecimento da Sr.ª Susana Maria Honório Mendes, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 10 - Voto de Pesar a Maria de Fátima Fonseca Marto Carreira

DLB N.º 853/21:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à Senhora Maria de Fátima Fonseca Marto Carreira, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua sogra, Sr.ª Celeste Pereira dos Santos.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 11 - Voto de Pesar a José de Sousa Santos Fernandes

DLB N.º 854/21:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar ao Senhor José de Sousa Santos Fernandes, trabalhador desta Câmara Municipal, pelo falecimento

de seu sogro, Sr. Manuel Carreira Silva.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 12 - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, com recurso a reserva de recrutamento

DLB N.º 855/21:

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao recrutamento de trabalhadores nas condições previstas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e cujo teor abaixo se transcreve na íntegra:

"PROPOSTA

ASSUNTO: Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, com recurso a reserva de recrutamento.

1. Considerando que:

1.1. O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretizou a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, passando a ser da competência do Município recrutar, selecionar e gerir o pessoal não docente inserido nas carreiras de assistente operacional e de assistente técnico da rede pública de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, incluindo o ensino profissional, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

1.2. A transferência das competências mencionadas no ponto anterior para o Município de Leiria concretizaram-se com efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, tendo o pessoal não docente ficado integrado no mapa de pessoal do Município de Leiria, na dependência da Divisão de Educação e Biblioteca;

1.3. Nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, os mapas de pessoal das Câmaras Municipais preveem os postos de trabalho do pessoal não docente dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas necessários ao respetivo funcionamento, procedendo ao recrutamento e seleção do pessoal que seja necessário, nos termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

1.4. Os critérios e a fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escola não agrupada, é definida por Portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais, da administração pública e da educação;

1.5. A Portaria n.º 73-A/2021, de 30 de março, que entrou em vigor no dia 31 de março de 2021, procedeu à segunda alteração à Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, alterada pela Portaria n.º 245-A/2020, de 16 de outubro, regulamenta os critérios e a fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas, tendo aumentado os ratios de pessoal, sendo que algumas escolas já não cumpriam com os ratios definidos pela Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, alterada pela Portaria n.º 245-A/2020, de 16 de outubro;

1.6. Urge, portanto, proceder ao recrutamento dos Assistentes Operacionais da área de ação educativa necessários ao preenchimento dos *ratios* de cada agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas, de forma a garantir, sem constrangimentos e com qualidade, as atividades de natureza permanente a desenvolver, sendo que, muito embora os custos com o pessoal sejam suportados pelo orçamento do Município, o mesmo é reembolsado pelo IGeFE – Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.;

1.7. Mantém-se em vigor os procedimentos concursais para recrutamento de assistentes operacionais dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação vigentes à data da publicitação do Despacho n.º 8518/2020, publicitado na 2.ª série do Diário da República n.º 173, de 04 de setembro de 2020, passando as câmaras municipais a ser as entidades responsáveis pelo recrutamento, conforme n.º 5 do referido despacho;

1.8. Verifica-se que, à data, apenas o Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra tem reserva de recrutamento vigente, suscetível de satisfazer totalmente as suas necessidades atuais;

1.9. Conforme artigo 28.º e n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, adiante designada LTFP, e tendo em conta a execução do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2021, se conclui pela inexistência, em número suficiente, perante as atividades de natureza permanente a desenvolver, de Assistentes Operacionais em exercício de funções, na área de atividade de Ação Educativa, verificando-se a necessidade do preenchimento de 11 postos de trabalho para suprir as necessidades permanentes identificadas nos pontos anteriores;

1.10. Encontra-se vigente reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de 11 postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, a que corresponde a carreira e categoria de assistente operacional, e a área de atividade de auxiliar de ação educativa, devendo ser utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, conforme disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;

1.11. É possível promover, por recurso a reserva interna, o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de 11 postos de trabalho previstos no mapa de pessoal a que se refere o ponto 1.9. que antecede, atentas as normas habilitantes contidas nos números 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e, por interpretação a contrario sensu, no n.º 4 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conjugado com a solução interpretativa uniforme n.º 5, da reunião de coordenação jurídica, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, com as necessárias adaptações, isto porque:

a) Em resultado do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de 11 postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Ref. PCCR 019.2019), a que corresponde a carreira e a categoria de assistente operacional e a área de atividade de ação educativa, publicitado em cumprimento do deliberado pela Câmara Municipal de Leiria na reunião de 23 de julho de 2019, se verifica que a lista unitária de ordenação final contém 72 candidatos aprovados, e, portanto, em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar por aquela via, facto esse que determinou a constituição de uma reserva de recrutamento interna;

b) Aquela reserva deve ser utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses, contados do dia 24 de novembro de 2020, data da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal a que se refere a alínea a) que antecede, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, como é o caso, uma vez que, embora o procedimento concursal tenha sido aberto com vista a suprir necessidades permanentes identificadas nos jardins de infância do concelho, a atividade a contratar é a mesma, compreendendo o exercício de funções inerentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de assistente operacional, e a área de atividade de ação educativa;

c) No âmbito do referido procedimento concursal, e tendo em conta o limite fixado quanto ao número total de postos de trabalho a ocupar por aquela via, verifica-se que a reserva de recrutamento constituída conta ainda com 13 candidatos;

d) Muito embora o recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional tenha prioridade face ao recrutamento de trabalhadores em reserva constituída no próprio órgão ou serviço, verificam-se as circunstâncias de não ter de ser consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, na qualidade de entidade gestora da valorização profissional; da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria não ter procedido à constituição da entidade gestora da valorização profissional das autarquias locais; e do Município de Leiria, na qualidade de entidade gestora subsidiária, também não dispor de trabalhadores em situação de valorização profissional para efeitos de execução do procedimento prévio de recrutamento consignado no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017;

1.12. Acresce que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, foram orçamentados os encargos relativos aos postos de trabalho para o qual se prevê o recrutamento, tendo o respetivo compromisso sido objeto da requisição externa de despesa n.º 4565/2021, à qual corresponde o compromisso 2386/19 e a contratação de dívida 4035/19.

1.13. Por fim, nos termos do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, e

não se tratando de atividade de natureza transitória, o recrutamento é feito por tempo indeterminado, tal como consta do mapa de pessoal, e foi objeto do procedimento concursal a que se refere a alínea a) do ponto 1.10. que antecede, e efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos demais candidatos contidos na lista unitária aprovada na ata de reunião do júri n.º 159/2020/DIRH, de 24 de novembro, e ante a inexistência de candidatos em situação de valorização profissional; sendo o trabalho em funções públicas prestado mediante vínculo de emprego público, constituído na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2. Deste modo, decido, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e pelo artigo 37.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º da LTFP, propor à Câmara Municipal de Leiria que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, autorize o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de 11 postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, abaixo identificados, feito por tempo indeterminado, e por recurso à reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de 11 postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Ref. PCCR 19/2019):

- a) N.º de postos de trabalho a ocupar: 11;
 - b) Carreira/categoria: Assistente Operacional;
 - c) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: Na área de atividade de ação educativa, e âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; bem como desenvolver, sem prejuízo das demais, as tarefas constantes do perfil de competências que integram o mapa de pessoal aprovado;
 - d) Área de atividade: Ação Educativa;
 - e) Locais de trabalho: Localizam-se nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do concelho, abrangendo os estabelecimentos de ensino que os integram, afetos à Divisão de Educação e Biblioteca;
 - f) Habilitações académicas exigidas: Escolaridade obrigatória (por referência à data de nascimento dos candidatos), insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissional
- Leiria, 12 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

Gonçalo Lopes"

A Câmara Municipal, depois de apreciar o assunto, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, **deliberou por unanimidade**, autorizar que seja promovido o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de 11 postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2021, acima identificados, feito por tempo indeterminado, e por recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 11 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PCCR.019.2019).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 13 - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, com recurso a reserva de recrutamento

DLB N.º 856/21:

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao recrutamento de trabalhadores nas condições previstas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e cujo teor abaixo se transcreve na íntegra:

“PROPOSTA

ASSUNTO: Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, com recurso a reserva de recrutamento.

1. Considerando que:

2.1. O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretizou a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, passando a ser da competência do Município recrutar, selecionar e gerir o pessoal não docente inserido nas carreiras de assistente operacional e de assistente técnico da rede pública de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, incluindo o ensino profissional, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

2.2. A transferência das competências mencionadas no ponto anterior para o Município de Leiria concretizaram-se com efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, tendo o pessoal não docente ficado integrado no mapa de pessoal do Município de Leiria, na dependência da Divisão de Educação e Biblioteca;

2.3. Nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, os mapas de pessoal das Câmaras Municipais preveem os postos de trabalho do pessoal não docente dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas necessários ao respetivo funcionamento, procedendo ao recrutamento e seleção do pessoal que seja necessário, nos termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

2.4. Os critérios e a fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas, é definida por Portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais, da administração pública e da educação;

2.5. A Portaria n.º 73-A/2021, de 30 de março, que entrou em vigor no dia 31 de março de 2021, procedeu à segunda alteração à Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, alterada pela Portaria n.º 245-A/2020, de 16 de outubro, regulamenta os critérios e a fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas, tendo aumentado os *ratios* de pessoal, verificando-se à data que o Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra tem necessidade de ocupação de três postos de trabalho a que corresponde a carreira e categoria de assistente operacional, e a área de atividade de ação educativa;

2.6. Urge portanto proceder ao recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos *ratios* do agrupamento de escolas, de forma a garantir, sem constrangimentos e com qualidade, as atividades de natureza permanente a desenvolver, sendo que, muito embora os custos com o pessoal sejam suportados pelo orçamento do Município, o mesmo é reembolsado pelo IGeFE – Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.;

2.7. Mantém-se em vigor a reserva de recrutamento do procedimento concursal aberto por despacho do Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra, publicitado em 07 de agosto de 2020 na 2.ª série do Diário da República pelo aviso n.º 11475/2020, para recrutamento de seis assistentes operacionais da área de ação educativa, suscetível de satisfazer totalmente as suas necessidades atuais, passando Câmara Municipal a ser a entidade responsável pelo recrutamento, conforme disposto no n.º 5 do Despacho n.º 8518/2020, publicitado na 2.ª série do Diário da República n.º 173, de 04 de setembro de 2020; esta reserva deverá ser utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, que ocorreu em 09 de novembro de 2020, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, conforme disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;

2.8. Conforme artigo 28.º e n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, adiante designada LTFP, e tendo em conta a execução do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2021, se conclui pela inexistência, em número suficiente, perante as atividades de natureza permanente a desenvolver, de Assistentes Operacionais em exercício de funções, na área de atividade de Ação Educativa, verificando-se a necessidade do preenchimento de três postos de trabalho para suprir as necessidades permanentes identificadas nos pontos anteriores;

2.9. É possível promover, por recurso a reserva interna, o recrutamento dos trabalhadores necessários ao

preenchimento de três postos de trabalho previstos no mapa de pessoal a que se refere o ponto 1.8. que antecede, atentas as normas habilitantes contidas nos números 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e, por interpretação a contrario sensu, no n.º 4 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conjugado com a solução interpretativa uniforme n.º 5, da reunião de coordenação jurídica, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, com as necessárias adaptações, isto porque:

e) Em resultado do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de seis postos de trabalho do Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra, a que corresponde a carreira e a categoria de assistente operacional e a área de atividade de ação educativa, publicitado em cumprimento do despacho do Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra, publicitado em 07 de agosto de 2020 na 2.ª série do Diário da República pelo aviso n.º 11475/2020, se verifica que a lista unitária de ordenação final homologada pelo despacho proferido em 09 de novembro de 2020, publicitada na 2.ª Série do Diário da República n.º 226, de 19 de novembro de 2020, contém 48 candidatos aprovados, e, portanto, em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar por aquela via, facto esse que determinou a constituição de uma reserva de recrutamento interna;

f) Aquela reserva deve ser utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses, contados do dia 09 de novembro de 2020, data da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal a que se refere a alínea a) que antecede, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho no mesmo Agrupamento de Escolas, como é o caso;

g) No âmbito do referido procedimento concursal, e tendo em conta o limite fixado quanto ao número total de postos de trabalho a ocupar por aquela via, bem como a reserva de recrutamento constituída, verifica-se que apenas se procedeu à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com 10 candidatos;

h) Muito embora o recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional tenha prioridade face ao recrutamento de trabalhadores em reserva constituída no próprio órgão ou serviço, verificam-se as circunstâncias de não ter de ser consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, na qualidade de entidade gestora da valorização profissional; da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria não ter procedido à constituição da entidade gestora da valorização profissional das autarquias locais; e do Município de Leiria, na qualidade de entidade gestora subsidiária, também não dispor de trabalhadores em situação de valorização profissional para efeitos de execução do procedimento prévio de recrutamento consignado no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017;

2.10. Acresce que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, foram orçamentados os encargos relativos aos postos de trabalho para o qual se prevê o recrutamento, tendo o respetivo compromisso sido objeto da requisição externa de despesa n.º 4566/2021, à qual corresponde o compromisso 1790/21 e a contratação de dívida 5275/21.

2.11. Por fim, nos termos do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, e não se tratando de atividade de natureza transitória, o recrutamento é feito por tempo indeterminado, tal como consta do mapa de pessoal, e foi objeto do procedimento concursal a que se refere a alínea a) do ponto 1.9. que antecede, efetuando-se pela ordem decrescente da ordenação final dos demais candidatos contidos na lista unitária aprovada pelo respetivo júri do procedimento em 05 de novembro de 2020, homologada por despacho de 09 de novembro de 2020, e ante a inexistência de candidatos em situação de valorização profissional; sendo o trabalho em funções públicas prestado mediante vínculo de emprego público, constituído na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3. Deste modo, decido, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e pelo artigo 37.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º da LTFP, propor à Câmara Municipal de Leiria que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, autorize o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de três postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, abaixo identificados, feito por tempo indeterminado, e por

recurso à reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de 6 postos de trabalho do Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra;

- a) N.º de postos de trabalho a ocupar: 3;
 - b) Carreira/categoria: Assistente Operacional;
 - c) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: Na área de atividade de ação educativa, e âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; bem como desenvolver, sem prejuízo das demais, as tarefas constantes do perfil de competências que integram o mapa de pessoal aprovado;
 - d) Área de atividade: Ação Educativa;
 - e) Locais de trabalho: Localizam-se no Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra, abrangendo os estabelecimentos de ensino que o integram, na dependência da Divisão de Educação e Biblioteca;
 - f) Habilitações académicas exigidas: Escolaridade obrigatória (por referência à data de nascimento dos candidatos), insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissional
- Leiria, 12 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

Gonçalo Lopes”

A Câmara Municipal, depois de apreciar o assunto, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, e nos termos do n.º 5 do Despacho n.º 8518/2020, publicitado na 2.ª série do Diário da República n.º 173, de 04 de setembro de 2020, **deliberou por unanimidade**, autorizar que seja promovido o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de 3 postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2021, acima identificados, feito por tempo indeterminado, e por recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto por despacho do Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra, publicitado em 07 de agosto de 2020 na 2.ª série do Diário da República pelo aviso n.º 11475/2020.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 14 - Recrutamento de trabalhador necessário ao preenchimento de posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, com recurso a reserva de recrutamento

DLB N.º 857/21:

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao recrutamento de trabalhador nas condições previstas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e cujo teor abaixo se transcreve na íntegra:

“PROPOSTA

ASSUNTO: Recrutamento de trabalhador necessário ao preenchimento de posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, com recurso a reserva de recrutamento.

1. Considerando que:

3.1. O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretizou a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, passando a ser da competência do Município recrutar, selecionar e gerir o pessoal não docente inserido nas carreiras de assistente operacional e de assistente técnico da rede pública de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, incluindo o ensino profissional, nos termos do disposto na

alínea e) do n.º 2 do artigoº 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

3.2. A transferência das competências mencionadas no ponto anterior para o Município de Leiria concretizaram-se com efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, tendo o pessoal não docente ficado integrado no mapa de pessoal do Município de Leiria, na dependência da Divisão de Educação e Biblioteca;

3.3. Nos termos do artigoº 42.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, os mapas de pessoal das Câmaras Municipais preveem os postos de trabalho do pessoal não docente dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas necessários ao respetivo funcionamento, procedendo ao recrutamento e seleção do pessoal que seja necessário, nos termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

3.4. Os critérios e a fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas, é definida por Portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais, da administração pública e da educação;

3.5. A Portaria n.º 73-A/2021, de 30 de março, que entrou em vigor no dia 31 de março de 2021, procedeu à segunda alteração à Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, alterada pela Portaria n.º 245-A/2020, de 16 de outubro, regulamenta os critérios e a fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas, tendo aumentado os ratios de pessoal, verificando-se à data que a Escola Secundária Afonso Lopes Vieira tem necessidade de ocupação de um posto de trabalho a que corresponde a carreira e categoria de assistente técnica, e a área de atividade administrativa;

3.6. Urge portanto proceder ao recrutamento do trabalhador necessário ao preenchimento do *ratio* da escola, de forma a garantir, sem constrangimentos e com qualidade, as atividades de natureza permanente a desenvolver, sendo que, muito embora os custos com o pessoal sejam suportados pelo orçamento do Município, o mesmo é reembolsado pelo IGeFE – Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.;

3.7. Mantém-se em vigor a reserva de recrutamento do procedimento concursal aberto por despacho da Sr.ª Diretora da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira publicitado em 07 de setembro de 2020 na 2.ª série do Diário da República pelo aviso n.º 13203/2020, suscetível de satisfazer totalmente as suas necessidades atuais, passando Câmara Municipal a ser a entidade responsável pelo recrutamento, conforme disposto no n.º 5 do Despacho n.º 8518/2020, publicitado na 2.ª série do Diário da República n.º 173, de 04 de setembro de 2020; esta reserva deverá ser utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, que ocorreu em 18 de fevereiro de 2021, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, conforme disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigoº 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;

3.8. Conforme artigo 28.º e n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, adiante designada LTFP, e tendo em conta a execução do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2021, se conclui pela inexistência, em número suficiente, perante as atividades de natureza permanente a desenvolver, de Assistentes Técnicos em exercício de funções, na área de atividade administrativa, verificando-se a necessidade do preenchimento de um posto de trabalho para suprir a necessidade permanente identificada nos pontos anteriores;

3.9. É possível promover, por recurso a reserva interna, o recrutamento do trabalhador necessário ao preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal a que se refere o ponto 1.8. que antecede, atentas as normas habilitantes contidas nos números 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e, por interpretação a contrario sensu, no n.º 4 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conjugado com a solução interpretativa uniforme n.º 5, da reunião de coordenação jurídica, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, com as necessárias adaptações, isto porque:

i) Em resultado do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, a que corresponde a carreira e a categoria assistente técnica e a área de atividade administrativa, publicitado em cumprimento do despacho da Sr.ª Diretora da escola publicitado em 07 de setembro de 2020 na 2.ª série do Diário da República pelo aviso n.º 13203/2020, se verifica que a lista unitária de ordenação final homologada pelo despacho proferido em 18 de fevereiro de 2021, publicitada na 2.ª Série do Diário da República n.º 44, de 4 de março de 2021, contém 22 candidatos aprovados, e, portanto, em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar por aquela via, facto esse que determinou a constituição de uma reserva de recrutamento interna;

j) Aquela reserva deve ser utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses, contados do dia 18 de fevereiro de 2021, data da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal a que se refere a alínea a) que antecede, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho na mesma Escola, como é o caso;

k) No âmbito do referido procedimento concursal, e tendo em conta o limite fixado quanto ao número total de postos de trabalho a ocupar por aquela via, bem como a reserva de recrutamento constituída, verifica-se que apenas se procedeu à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com 2 candidatos, tendo 2 sido retirados da lista unitária de ordenação final;

l) Muito embora o recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional tenha prioridade face ao recrutamento de trabalhadores em reserva constituída no próprio órgão ou serviço, verificam-se as circunstâncias de não ter de ser consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, na qualidade de entidade gestora da valorização profissional; da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria não ter procedido à constituição da entidade gestora da valorização profissional das autarquias locais; e do Município de Leiria, na qualidade de entidade gestora subsidiária, também não dispor de trabalhadores em situação de valorização profissional para efeitos de execução do procedimento prévio de recrutamento consignado no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017;

3.10. Acresce que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, foi orçamentado o encargo relativo ao posto de trabalho para o qual se prevê o recrutamento, tendo o respetivo compromisso sido objeto da requisição externa de despesa n.º 4567/2021, à qual corresponde o compromisso 2054/21 e a contratação de dívida 5323/21.

3.11. Por fim, nos termos do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, e não se tratando de atividade de natureza transitória, o recrutamento é feito por tempo indeterminado, tal como consta do mapa de pessoal, e foi objeto do procedimento concursal a que se refere a alínea a) do ponto 1.9. que antecede, efetuando-se pela ordem decrescente da ordenação final dos demais candidatos contidos na lista unitária homologada por despacho de 18 de fevereiro de 2021, e ante a inexistência de candidatos em situação de valorização profissional; sendo o trabalho em funções públicas prestado mediante vínculo de emprego público, constituído na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4. Deste modo, decido, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e pelo artigo 37.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º da LTFP, propor à Câmara Municipal de Leiria que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, autorize o recrutamento do trabalhador necessário ao preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, abaixo identificado, feito por tempo indeterminado, e por recurso à reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de 2 postos de trabalho da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira;

- a) N.º de postos de trabalho a ocupar: 1;
- b) Carreira/categoria: Assistente Técnica;
- c) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: Na área de atividade administrativa, presta o apoio administrativo necessário à prossecução das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente (sub)unidade orgânica, em função da sua área de atividade, e com grau médio de complexidade; exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços; nas áreas de tesouraria e ou da cobrança, pode eventualmente manusear ou ter à sua guarda valores, numerário, títulos ou documentos sendo por eles responsável; bem como desenvolver, sem prejuízo das demais, as tarefas constantes do perfil de competências que o integram;
- d) Área de atividade: Administrativa;
- e) Local de trabalho: Localiza-se na Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, na dependência da Divisão de Educação e Biblioteca, abrangendo a área do Concelho;
- f) Habilitações académicas exigidas: 12.º ano de escolaridade, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissionais.

Leiria, 12 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

Gonçalo Lopes"

A Câmara Municipal, depois de apreciar o assunto, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, e nos termos do n.º 5 do Despacho n.º 8518/2020, publicitado na 2.ª série do Diário da República n.º 173, de 04 de setembro de 2020, **deliberou por unanimidade**, autorizar que seja promovido o recrutamento do trabalhador necessário ao preenchimento de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2021, acima identificado, feito por tempo indeterminado, e por recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto por despacho da Sr.ª Diretora da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, publicitado em 07 de setembro de 2020 na 2.ª série do Diário da República, pelo aviso n.º 13203/2020.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A3006 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA

Ponto 15 - Comemoração dos 400 anos da morte de Francisco Rodrigues Lobo – SESSÃO DA ACADEMIA DAS CIÊNCIAS DE LISBOA – 16 de novembro de 2021

DLB N.º 858/21:

Celebramos os 400 anos da morte de Francisco Rodrigues Lobo, com um vasto conjunto de iniciativas que têm envolvido a comunidade leiriense aos mais diversos níveis (escolas, associações culturais, juntas de freguesia, etc.).

No conjunto de iniciativas, ocupam lugar de destaque duas de carácter científico:

- o congresso científico que teve lugar em 16 e 17 de setembro e que reuniu os melhores e mais prestigiados estudiosos de Rodrigues Lobo, vindos de universidades de todo o país e, em dois casos, do estrangeiro;
- uma sessão da Academia das Ciências de Lisboa - Classe de Letras, destinada a evocar a figura de Francisco Rodrigues Lobo.

A sessão da Academia das Ciências de Lisboa decorrerá em Leiria, facto que é absolutamente raro na Academia, cujas sessões sempre decorrem na sua sede, em Lisboa. Desta vez, atendendo à importância do poeta leiriense e da sua obra, a Academia aceitou realizar uma das sessões da Classe de Letras em Leiria, terra de Rodrigues Lobo. A evocação ficará a cargo de dois académicos, os Professores Carlos Ascenso André e Isabel Almeida, e de um professor da Universidade de Coimbra, convidado para o efeito, o Professor Paulo Silva Pereira.

Atenta a dimensão científica e académica da iniciativa, ela decorrerá numa parceria entre o Município de Leiria e o Instituto Politécnico de Leiria.

A sessão da Academia das Ciências - Classe das Letras está agendada para o dia 16 de novembro, com o seguinte programa:

Manhã

Local: Museu de Leiria

- Receção ou Acolhimento (Sala do Capítulo)
- Visita guiada ao Museu de Leiria

Tarde

Local: Auditório do IPL - Serviços Centrais

Sessão evocativa de Francisco Rodrigues Lobo

- Prof. Doutor Carlos André;
- Prof.ª Doutora Isabel Almeida;
- Prof. Doutor Paulo Pereira.

Encerramento

Apontamento musical pelo Orfeão de Leiria

Na concretização deste programa, o Município de Leiria assegurará a visita guiada ao Museu de Leiria, Transporte, Almoço e Lembranças para os convidados.

De forma a enriquecer a iniciativa, estabeleceu-se parceria com o Instituto Politécnico de Leiria (IPL), que disponibilizará as suas instalações para a Sessão Evocativa de Francisco Rodrigues Lobo, nomeadamente o auditório sito nos Serviços Centrais.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 16 - Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) – Transferência de Verbas para a DGEstE - ano letivo 2020/2021

DLB N.º 861/21:

Desde o ano letivo 2006/2007, o Município de Leiria tem vindo a estabelecer parcerias com as entidades gestoras dos programas (Freguesias, Agrupamentos de Escolas, Associações de Pais e outras instituições de utilidade pública e de solidariedade social), com vista à boa colaboração e concretização dos objetivos dos Programas de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º ciclo e das Atividades de Animação e de Apoio à Família para o Pré-escolar.

Considerando o protocolo subscrito pelo Município de Leiria e a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), a 2 de agosto de 2017, com vista a garantir a confeção e o fornecimento de refeições escolares através dos refeitórios das Escolas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico de Marrazes, Colmeias, Correia Mateus e Caranguejeira – Santa Catarina da Serra;

Considerando que, de acordo com o referido protocolo, a partir do ano letivo 2017/2018 o pagamento das refeições escolares fornecidas pelos refeitórios dos agrupamentos de escolas, passou a ser efetuado diretamente à DGEstE – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares;

Considerando que os valores propostos na tabela 1 foram já validados pela Divisão da Educação e Biblioteca (DIEB) com os respetivos Agrupamentos de Escolas;

Tabela 1

Programa de Fornecimento de Refeições Escolares – 1.º ciclo e AAAF do Pré-escolar	
Ano letivo 2020/2021	
Agrupamentos de Escolas	Valores (Abril, Maio, Junho e Julho)
Marrazes	15.708,85€
Colmeias	4.373,67€
Caranguejeira – Santa Catarina da Serra	27.608,47€
TOTAL	47.690,99€

Propõe-se que seja autorizada a despesa referente aos valores apresentados na Tabela 2, de acordo com os mapas de despesa mensal, disponibilizados pelo Ministério da Educação na aplicação informática REVVASE.

Tabela 2

Programa de Fornecimento de Refeições Escolares – 1.º ciclo e AAAF do Pré-escolar						
Ano letivo 2020/2021						
Entidade Fornecedora	NIF	Rubrica	Meses	Valor	N.º Cabimento	N.º Compromisso
DGEstE	600 086 020	2021 A 32	Abril	13.845,26€	2943/21	3498/21
			Maio	14.641,93€		
			Junho	13.705,52€		
			Julho	5.498,28€		
TOTAL				47.690,99€		

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o regulamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, publicado no anexo IV do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, na atual redação, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta e autorizar a transferência da verba para a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), conforme apresentado na tabela anterior.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A3007 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO

Ponto 17 - Doação de piano ao Município de Leiria por ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ~~XXXXXXXXXXXX~~.

DLB N.º 810/21:

Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, através do registo NIPG 41871/21, dando conhecimento da doação de um piano acústico moderno vertical (piano de armário), por ~~XXXXXXXXXXXX~~
~~XXXXXXXXXXXX~~.

Analisado o parecer da equipa técnica, concluiu-se que o instrumento musical será uma mais-valia para o Município de Leiria e mais concretamente para o Centro Cultural Mercado de Santana, pelo que se propõe a sua incorporação neste espaço, com o principal objetivo de estabelecer um espaço de livre manifestação cultural no Pátio interior. O instrumento musical ficará assim disponível para a utilização espontânea da comunidade leiriense que usufrui do espaço cultural.

A Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo compromete-se a assegurar o seu acondicionamento, conservação, manutenção e afinação como património cultural de interesse para o Concelho de Leiria e sua população.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

- a) Aceitar a doação do bem acima identificado, para integrar o espaço expositivo do Município de Leiria no Centro Cultural Mercado de Santana;
- b) Agradecer esta prestimosa contribuição da Sra. D. ~~XXXXXXXXXXXX~~
~~XXXXXXXXXXXX~~;
- c) Dar conhecimento da doação à DIF – Setor de Património, para efeitos de reconhecimento do ativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 18 - Cedência do Centro Cultural Mercado de Santana à Associação Folclórica da Região de Leiria- Alta Estremadura – Mercado da Tradição

DLB N.º 873/21:

Presente um pedido da Associação Folclórica da Região de Leiria- Alta Estremadura, através do registo NIPG.19896/21, solicitando a cedência do pátio do Centro Cultural Mercado de Santana, para a realização do Mercado da Tradição, nos dias 30 e 31 de outubro de 2021.

Através da deliberação n.º 176/21, de 2 de março, foi aprovado, no âmbito da atribuição de auxílios anual para a realização e desenvolvimento de atividades culturais e ao abrigo do Regulamento PRO-Leiria, um apoio financeiro para a realização da iniciativa Mercado da Tradição, no valor de €4.000,00 (quatro mil euros).

O Mercado da Tradição tem como finalidade a divulgação e o apoio à produção de artesanato, comércio de antiguidades, frutos, legumes e, bem assim, à tradição cultural do concelho de Leiria, enfatizando o seu profundo enraizamento na cultura local e o valor identitário que assume para diferentes grupos sociais.

Inserida no evento Mercado da Tradição e com a organização do Agromuseu Municipal Dona Julinha, a Exposição "Mostra do Traje de Leiria" irá estar patente na Galeria Artur Manuel dos Santos de 24 de outubro a 14 de novembro, com a participação dos grupos de folclore do concelho de Leiria, com o intuito de promover, preservar e divulgar o Folclore e a Etnografia e ainda representar os usos e os costumes das gentes.

Assim, considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das

respetivas populações nos domínios da educação, cultura e tempos livres; o esforço conjuntural realizado por este grupo na sua preservação, suportado por uma linha programática vincada com timbre próprio; a icónica e diferenciadora arte de representação intervinda por um inerente elenco; o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com densa qualidade artística e intrínsecas amenidades no desenvolvimento artístico e cultural local, regional e nacional, propõe-se a atribuição de um apoio não financeiro, fixado na cedência do pátio do Centro Cultural Mercado de Santana, nos dias 30 e 31 de outubro, para concretização do projeto referido, enquadrando-se no disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria-PRO LEIRIA.

Para mais se propõe, a divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais nomeadamente, muppis da cultura (cartazes A3), redes sociais municipais, publicitação do evento em todos os locais de atendimento municipal extensível às unidades teatrais, cartaz Leiria Cultura e apoio logístico através da disponibilização de 9 estrados de madeira e acesso a quadro elétrico adstrito à estrutura, com isenção dos respetivos consumos.

Adstrito ao acolhimento infra, assume o Município de Leiria, neste contexto, responsabilidades através do envolvimento de diferentes unidades orgânicas, nos seguintes termos:

DIMC - NIPG: 46895/21

- a) Transporte de bancas desde a sede da Associação Folclórica da Região de Leiria- Alta Estremadura para o Centro Cultural Mercado de Santana, no dia 28/10/2021 e a respetiva devolução, no dia 2/11/2021;
- b) Cedência e transporte de 9 estrados de madeira 2mx2m, entrega a 28/10/2021 e remoção a 2/11/2021.
DINT – NIPG. 47245/21
- a) Cedência/afetação de 18 lugares de estacionamento no Largo da República (estacionamento municipal em frente ao Edifício da Câmara de Leiria), nos dias 30 e 31 de outubro, bem como respetiva articulação com a PSP – Leiria;
- b) afetação da zona de cargas e descargas do CCMS para apoio à paragem e estacionamento de 3 viaturas de apoio ao evento, nos dias 30 e 31 de outubro, bem como respetiva articulação com a PSP – Leiria.

Para efeitos de contabilidade analítica e referência interna consagra-se o custo indireto total estimado de €3.545,08 (três mil quinhentos e vinte um euro e oito cêntimos), com o seguinte desdobramento: €1.333,20 (mil trezentos e trinta e três euros e vinte cêntimos) correspondente à valorização da estrutura Centro Cultural Mercado de Sant'Ana; €222,88 apoio de recursos humanos da DIACMT; €1.965,00 (mil novecentos e sessenta e cinco euros), referente ao aluguer de manequins para a Exposição "Mostra do Traje de Leiria"; €4,00 (quatro euros) de impressão de cartazes e €20,00 (vinte euros) referente ao consumo de energia elétrica. Fica o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, no valor de €306,63 (trezentos e seis euros e sessenta e três cêntimos), nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

Todos e quaisquer encargos adstritos a pagamento de direito autoral e demais licenças a que houver lugar, assumem-se enquanto despesas a cargo do Município de Leiria.

Atenta à previsão de atividades de animação a acolher no decurso do evento, enfatiza-se a imperatividade no respeito e cumprimento dos preceitos legais consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita aos agendamentos para horário até às 23h00.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço, foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor €
19.03. e 28.05.2019	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria p/ atividades regulares	1.250,00
02.04.2019	Apoio financeiro p/ 16.ª edição do Festival de Folclore FESTIVAL "NUFARUL ALB"	12.750,00
23.07.2019	Apoio financeiro p/ obras de conservação na sede	2.300,00
27.10.2020	Apoio financeiro no âmbito da candidatura Rede Cultura 2027	25.000,00

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Associação Folclórica da Região de Leiria - Alta Estremadura, tendo merecido o registo de inscrição n.º 142/2012.

A atividade tem o Centro de Custo O474.21A6.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto **deliberou por unanimidade**, ao abrigo do constante na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, atribuir o apoio não financeiro à Associação Folclórica da Região de Leiria-Alta Estremadura para a realização do Mercado da Tradição, nas datas e termos acima mencionados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 19 - Cedência do Teatro Miguel Franco e do Centro Cultural Mercado de Santana ao Nariz - Teatro de Grupo, para o 26.º ACASO Festival Internacional de Teatro – retificação do IVA

DLB N.º 874/21:

Através da deliberação n.º 770/21 de 14 de setembro p.p. foi aprovada a cedência do Teatro Miguel Franco e do pátio do Centro Cultural Mercado de Santana para a realização do 26.º ACASO Festival Internacional de Teatro. Verificou-se, no entanto, um erro de cálculo do IVA a entregar à AT da responsabilidade do Município e que importa agora retificar.

Assim, onde se lê:

“Propõe-se assim assumir o apoio não financeiro atribuído ao Nariz - Teatro de Grupo para o conjunto de catorze espetáculos, fixados num custo estimado de €14.294,79 sendo €12.840,00 correspondente ao Teatro Miguel Franco; €726,00 correspondente ao Centro Cultural Mercado de Sant’Ana; €222,88 apoio de recursos humanos da DIACMT; €505,91 para o apoio na divulgação ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA de €3.287,80, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.”.

Deverá ler-se:

“Propõe-se assim assumir o apoio não financeiro atribuído ao Nariz - Teatro de Grupo para o conjunto de catorze espetáculos, fixados num custo estimado de €14.294,79 sendo €12.840,00 correspondente ao Teatro Miguel Franco; €726,00 correspondente ao Centro Cultural Mercado de Sant’Ana; €222,88 apoio de recursos humanos da DIACMT; €505,91 para o apoio na divulgação ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA de **€3.120,18**, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.”

Pelo exposto e, considerando o lapso referido, propõe-se a retificação da deliberação nos termos acima expostos, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

A atividade tem os Centros de Custos O472.21 A18 e O474.21 A10.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando a informação acima referida, **deliberou por unanimidade:**

- a) Autorizar a retificação indicada, ao abrigo do disposto no artigo 174.º CPA, devendo considerar-se a retificação citada, preservando-se o demais enunciado na referida deliberação.
- b) Dar conhecimento da presente deliberação à DIF e demais serviços envolvidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A3008 DIVISÃO DE AMBIENTE E SAÚDE

Ponto 20 - Regulamento PRO Leiria – Atribuição de Auxílios não financeiros à Santa casa da Misericórdia de Leiria (NIPG 46067/21)

DLB N.º 867/21:

Analisada a candidatura da Santa Casa da Misericórdia de Leiria, apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG 46067/2021, solicitando apoio não financeiro para as seguintes ações, enquadráveis na área da saúde, a desenvolver ainda, no ano de 2021:

- III Jornadas Gerontológicas da Santa Casa da Misericórdia de Leiria - 19 de outubro;
- III Ciclo de Jornadas da Economia Social, com 3 conferências – 25 de outubro, 8 e 22 de novembro;
- I Jornadas dos Cuidados Continuados da Santa Casa da Misericórdia de Leiria - 15 de novembro;

Considerando que:

- a) a Santa Casa da Misericórdia de Leiria mantém as suas atividades direcionadas primordialmente à

comunidade de Leiria;

- b) vem integrando a comunidade leiriense nas suas iniciativas de apoio social e nos seus projetos, que fomentam o bem-estar e saúde pública, com uma componente mobilizadora na sociedade, com vista à prossecução do interesse público e do interesse próprio da comunidade local;
- c) a Câmara Municipal de Leiria reconhece o interesse municipal das atividades propostas e existe interesse do Município em apoiar entidades e instituições que, através das suas ações e atividades apostem na melhoria contínua de uma qualificada cultura de bem estar e saúde às populações que servem;
- d) a Santa Casa da Misericórdia de Leiria possui a inscrição efetuada no registo de atribuição de auxílios, com o n.º 130/2012.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e foi analisada de acordo com os indicadores para a área da Saúde (em consonância com o n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento Pro Leiria), bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação, apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal de 13 de abril de 2021, obtendo a pontuação de 32,5 pontos.

O processo apresenta documentação em falta para se encontrar devidamente regularizado, a saber: declaração de não dívida aos serviços do Município, ata da constituição dos órgãos sociais 2020-2024, documento com identificação dos representantes legais da entidade e ata de aprovação das atividades e relatório de contas de 2020.

Propõe-se à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, que delibere o seguinte:

1) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;

2) Ceder o Teatro Miguel Franco - nos dias 19 de outubro e 15 de novembro, conforme previsto no artigo 15.º do regulamento do Pro Leiria, com acompanhamento de colaboradores municipais, assumindo-se como custo o valor total por dia, de €240,00, ficando o Município de Leiria sujeito à liquidação e entrega do IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4 do Código Civil do IVA no valor de 55,20 €;

3) Ceder o CDIL - Centro de Diálogo Intercultural de Leiria para os eventos, dias 25 de outubro, 8 e 22 de novembro, conforme previsto no artigo 15.º do regulamento do Pro Leiria, com os custos dos recursos humanos afetos ao espaço e prolongamento de horário no valor de 120€, custos internos relacionados com o prolongamento de serviço de vigilância, estimados em 240,00€ (duzentos e quarenta euros), custos internos relacionados com o prolongamento de serviço de limpeza, estimados em 80,00€ (oitenta euros) e custos relacionados com equipamento de desgaste, estimados em 30,00€ (trinta euros), assumindo-se como custo o valor total de €470,00 (quatrocentos e setenta euros).

4) Condicionar os apoios acima referidos à apresentação dos documentos em falta supra mencionados, que terão de ser remetidos à Câmara Municipal de Leiria antes da realização do primeiro evento, a 19 de outubro. Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2019 e 2020 os seguintes auxílios (não financeiros) traduzidos nos seguintes valores:

2019	5 634,94€
2020	3 777,39€

Esta atividade terá um custo total para a Câmara Municipal estimado em €765,20 (setecentos e sessenta e cinco euros e vinte cêntimos).

As atividades têm os Centros de Custo O708.21A24 e O94.21A13.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea c) e d), do n.º 4, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que a entidade em apreço não é devedora à Autoridade Tributária e Aduaneira, à Segurança Social e ao Município de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da iniciativa ao abrigo das disposições conjugadas na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar o prazo estabelecido no n.º 2, do artigo 8.º do PRO Leiria, atendendo ao elevado interesse

- municipal do projeto e que sustenta a sua dispensa prevista no n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria;
- b) Ceder o Teatro Miguel Franco - nos dias 19 de outubro e 15 de novembro, conforme previsto no artigo 15.º do regulamento do Pro Leiria, com acompanhamento de colaboradores municipais, assumindo-se como custo o valor total por dia, de €240,00, ficando o Município de Leiria sujeito à liquidação e entrega do IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código Civil do IVA no valor de 55,20 €;
- c) Ceder o CDIL - Centro de Diálogo Intercultural de Leiria para os eventos, de 25 de outubro, 8 e 22 de novembro, conforme previsto no artigo 15.º do regulamento do Pro Leiria, com os custos dos recursos humanos afetos ao espaço e prolongamento de horário no valor de 120€, custos internos relacionados com o prolongamento de serviço de vigilância, estimados em 240,00€ (duzentos e quarenta euros), custos internos relacionados com o prolongamento de serviço de limpeza, estimados em 80,00€ (oitenta euros) e custos relacionados com equipamento de desgaste, estimados em 30,00€ (trinta euros), assumindo-se como custo o valor total de €470,00 (quatrocentos e setenta euros);
- d) Condicionar os apoios acima referidos à apresentação dos documentos em falta supra mencionados, que terão de ser remetidos à Câmara Municipal de Leiria antes da realização do primeiro evento, a 19 de outubro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A3004 DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 21 - ON/2020/110 – PMSA – Investimentos Imobiliários, Lda.

DLB N.º 807/21:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 6 de outubro de 2021, na sequência de uma informação, cujo teor se transcreve:

«Analisado o pedido apresentado pelo requerente, é solicitada ocupação de espaço público no âmbito de reabilitação de edifício de habitação coletiva e construção de anexo, por forma a permitir a betonagem, numa área total de **105.00m²**, em faixa de rodagem e passeio confinante com as fachadas do prédio, com uma duração de **seis horas**, no intervalo compreendido entre as 10h00 e as 16h00, para garantir a realização dos trabalhos inerentes à reabilitação de edifício de habitação coletiva e construção de anexo, confinante com a **Rua D. Carlos I, Sismaria**.

Verifica-se que os trabalhos obrigam a condicionalismos ao trânsito com ocupação de uma via de circulação, ficando o tráfego a circular alternadamente através de sinalização temporária de obra, ficando asseguradas as condições de circulação viária na faixa de rodagem, bem como ocupação total passeio, em zona de reduzida circulação pedonal, devendo ficar garantido respetivo acompanhamento policial.

Deverá ficar salvaguarda a segurança rodoviária, pelo que será necessário proceder à reformulação da sinalização temporária de obra, devendo ser desconsiderada a sinalização proposta e ser implementado o sinal A23- Trabalhos na via, colocação do Sinal D3b - Obrigação de contornar. Os sinais deverão ser colocados de modo a não criar obstáculos na via de circulação.

Neste sentido, propõe-se autorização dos condicionalismos ao trânsito na Rua D. Carlos I, Sismaria, confinante com prédio a intervencionar, com ocupação de uma área total de **105.00m²**, por forma a permitir a betonagem, por um período de **seis horas**, no intervalo compreendido entre **as 10h00 e as 16h00**, ficando asseguradas as condições de circulação viária na faixa de rodagem.

Ficará o requerente responsável por:

- a) Vedar adequadamente o perímetro da área a ocupar, acautelando a projeção ou queda de qualquer objeto ou detritos provenientes da intervenção, de modo a garantir as condições necessárias de segurança para os transeuntes e utentes da via, incluindo colocação de material de proteção nas extremidades da área da ocupação pretendida, para que, em caso de embate do transeunte, sejam minimizados os danos físicos;
- b) Solicitar o apoio das forças de segurança por forma a garantir o necessário o acompanhamento na gestão do tráfego durante o período de ocupação;
- c) Implementar toda a sinalização temporária de obra necessária e devidamente enquadrada com os condicionalismos de trânsito previstos, respeitando os regulamentos de trânsito em vigor;
- d) Garantir a reformulação da sinalização a adotar, devendo ser desconsiderada a sinalização proposta e

implementar a sinalização temporária de obra nomeadamente sinal A23- Trabalhos na via, D3b- Obrigação de contornar placa ou obstáculo;

e) Garantir a conservação, manutenção e limpeza regular da via, imediatamente após a passagem das viaturas;

f) Garantir toneladas das cargas adequadas às infraestruturas, de modo a nunca colocar em risco a estabilidade dos pavimentos e infraestruturas existentes na envolvente;

g) Tapar toda a sinalização vertical existente que contrarie as alterações ao trânsito necessárias;

h) Conservar o espaço público, limpeza e reparação de qualquer dano causado imediatamente após a conclusão dos trabalhos bem como restabelecimento da normal circulação viária, estacionamento e pedonal.».

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, que estabelece os limites ao quadro de competências dos órgãos autárquicos e respetivos titulares no período de gestão, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 6 de outubro de 2021.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 22 - ON/2021/646 – Servoliz – Gestão de Condomínios, Lda.

DLB N.º 814/21:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 4 de outubro de 2021, na sequência de uma informação, cujo teor se transcreve:

Analisado o pedido apresentado pelo requerente, é solicitada ocupação de espaço público, existente a tardo do edifício, no âmbito de impermeabilização e drenagem de muro de contenção e suporte de terras pertencente ao edifício de habitação coletiva, com duração dos trabalhos de **30 dias seguidos**, para instalação de estaleiro e escavação de terreno, que originará ocupação de espaço verde, por forma a garantir todos os trabalhos inerentes à impermeabilização e drenagem de muro de contenção e suporte de terras a tardo do edifício, confinante com a **Rua Anzebino da Cruz Saraiva, Leiria**.

Relativamente as áreas apresentadas e de acordo com o esclarecido com o técnico que elaborou o pedido, a área de ocupação em espaço público inclui a área de estaleiro e a área de escavação no tardo do muro perfazendo um total de **118m²**, de acordo com planta de implantação, contrariamente a área apresentada no requerimento.

A área pretendida obrigará à ocupação de espaço verde, não se verificando quaisquer condicionalismos.

Propõe-se autorização da **ocupação de espaço publico**, adjacentes a **Rua Anzebino da Cruz Saraiva, Leiria**, com ocupação de uma área total de **118.00m²**, para colocação de estaleiro, área de escavação e rede de proteção, por um período de **30 dias seguidos**, para a realização de trabalhos inerentes à impermeabilização e drenagem de muro de contenção e suporte de terras pertencente ao edifício de habitação coletiva.

Ficará o requerente responsável por:

- Vedar adequadamente o perímetro da área a ocupar, acautelando a projeção ou queda de qualquer objeto ou detritos provenientes da intervenção, de modo a garantir as condições necessárias de segurança para os transeuntes e utentes da via, incluindo colocação de material de proteção nas extremidades da área da ocupação pretendida, para que, em caso de embate do transeunte, sejam minimizados os danos físicos;

- Conservar o espaço público, nomeadamente espaço verdes incluindo espécies arbóreas existentes, limpeza e reparação de qualquer dano causado imediatamente após a conclusão dos trabalhos;

- Proceder ao restabelecimento do espaço público após o fim do período de ocupação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, que estabelece os limites ao quadro de competências dos órgãos autárquicos e respetivos titulares no período de gestão, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 4 de outubro de 2021.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 23 - ON/2019/478 – ~~Atividade de Gestão de Resíduos Sólidos~~

DLB N.º 822/21:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 4 de outubro de 2021, na sequência de uma informação, cujo teor se transcreve:

"Analisado o pedido apresentado pelo requerente, é solicitada ocupação de espaço público no âmbito de reabilitação e ampliação de edifício de habitação unifamiliar, numa área total de **27,60m²** para colocação de estaleiro e andaimes, com uma duração de **180 dias seguidos**, para garantir a realização dos trabalhos inerentes à reabilitação e ampliação de edifício de habitação unifamiliar confinante com a **Rua Pinheiro Chagas**, n.º 3 – Leiria.

Por forma a garantir a realização dos trabalhos e assegurar as necessárias e adequadas condições de segurança rodoviária, será necessário proceder ao corte de trânsito, e garantir os desvios alternativos de trânsito, através de sinalização temporária de obra.

Os desvios serão assegurados pelos seguintes itinerários:

O trânsito proveniente da rua Alfredo Keil que pretenda aceder ao largo Cândido dos Reis, deverá seguir pela rua José Estevão, rua Gomes Freire retomando o itinerário no largo Cândido dos Reis.

Ficará garantida a circulação pedonal em corredor segregado e adequado com largura mínima livre de 1.20m, livre de qualquer obstáculo devendo ficar devidamente balizado.

Neste sentido, propõe-se autorização do **corte de trânsito** na rua Pinheiro Chagas – Leiria, com ocupação de espaço público, com uma área total de **27.60m²**, para instalação de estaleiro, andaimes e respetiva rede de proteção para vedar a área a ocupar, por um período de **180 dias**.

Ficará o requerente responsável por:

- a) Vedar adequadamente o perímetro da área a ocupar, acautelando a projeção ou queda de qualquer objeto ou detritos provenientes da intervenção, de modo a garantir as condições necessárias de segurança para os transeuntes e utentes da via, incluindo colocação de material de proteção nas extremidades da área da ocupação pretendida, para que, em caso de embate do transeunte, sejam minimizados os danos físicos;
- b) Implementar toda a sinalização temporária de obra necessária e devidamente enquadrada com os condicionamentos de trânsito previstos no PST apresentado, respeitando os regulamentos de trânsito em vigor;
- c) Tapar toda a sinalização vertical existente que contrarie as alterações ao trânsito necessárias;
- d) Conservar o espaço público, limpeza e reparação de qualquer dano causado imediatamente após a conclusão dos trabalhos bem como restabelecimento da normal circulação viária e pedonal."

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, que estabelece os limites ao quadro de competências dos órgãos autárquicos e respetivos titulares no período de gestão, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 4 de outubro de 2021.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A Senhora **Vereador Anabela Graça** estava ausente aquando da discussão e votação do assunto supra.

A3009 DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Ponto 24 - Declaração de caducidade da atribuição a título precário do direito de exploração comercial do espaço de venda no novo Mercado Municipal - Banca Hortofrutícola 6

DLB N.º 868/21:

Considerando que:

- i) Em reunião da Câmara Municipal de 22/01/2019, foi deliberado aprovar o procedimento para atribuição de espaços de venda no Mercado Municipal de Leiria;
- ii) A hasta pública se realizou a 27/02/2019, onde, entre outros espaços, foi arrematada a banca hortofrutícola 6 pela empresa Maravilhmediata Unipessoal, Lda.;
- iii) A 02/04/2019 foi deliberada a atribuição do direito de exploração a título precário a Maravilhmediata Unipessoal, Lda., por €175,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pela banca HF6, pelo período de 10 anos;
- iv) A 31/08/2021 a empresa comunicou via email (NIPG 40296/21) a sua desistência do direito de exploração;

- v) De acordo com o disposto no número 3 do artigo 19.º do Programa de Procedimento, compete à Câmara Municipal de Leiria a declaração de caducidade da atribuição a título precário do direito de exploração comercial dos espaços de venda do mercado;
- i) A Maravilhmediata Unipessoal, Lda., foi a única licitante para a banca em causa, não sendo possível a sua atribuição a licitante que tivesse oferecido o lanço imediatamente inferior, conforme previsto no n.º 4 do artigo 19.º do Programa de Procedimento.

Assim, face ao exposto, **propõe-se** que:

- a) Seja declarada a caducidade de atribuição a título precário do direito de exploração comercial da banca HF6 do novo mercado municipal;
- b) Se determine a perda a favor do Município de Leiria das quantias já entregues (€43,05, equivalente a 20% do valor da adjudicação – fatura n.º 336/19), de acordo com o disposto no número 2 do artigo 19.º do Programa de Procedimento;

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto nos números 2 e 3, do artigo 19.º do Programa de Procedimento de Hasta Pública, **deliberou por unanimidade**, declarar a caducidade da atribuição a título precário do direito de exploração comercial da Banca HF6 do novo Mercado Municipal, bem como a perda a favor do Município de Leiria das quantias já entregues (€43,05, equivalente a 20% do valor da adjudicação – fatura n.º 336/19).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 25 - Funcionamento dos mercados e feiras municipais em dias de feriado no último trimestre de 2021

DLB N.º 869/21:

Considerando que:

- i) Se encontram previstos feriados nacionais no último trimestre de 2021 e, por conseguinte, importa disciplinar e informar os operadores, utentes e munícipes em geral sobre o encerramento dos mercados e feiras em apreço, atendendo às respetivas disposições regulamentares;
- ii) No que diz respeito ao Mercado de Venda por Grosso do Falcão, o seu Regulamento nada prevê quanto ao funcionamento em dias de feriado, competindo à Câmara Municipal decidir os casos omissos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento;
- iii) No que concerne aos Mercados Municipais de Leiria e Praia do Pedrogão, o n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, prevê que, por motivos de salvaguarda do interesse público inerente ao funcionamento dos mercados municipais, poderá a Câmara Municipal de Leiria proceder à alteração da data da realização e do horário dos mesmos;
- iv) No que se refere às Feiras de Levante de Leiria e Praia do Pedrogão e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 50.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário em Feiras do Município de Leiria, a Câmara Municipal de Leiria poderá determinar a suspensão temporária da realização de feiras;

Propõe-se que:

- a) Nos dias **01/11** e **08/12** (segunda-feira, dia de Todos os Santos e quarta-feira, dia da Imaculada Conceição) encerrem o **Mercado de Leiria** e o **Mercado de Venda por Grosso do Falcão**, por força do desinteresse dos próprios vendedores e atendendo aos recursos municipais existentes.
- b) Nos dias **24/12** e **31/12** (sextas-feiras, Véspera de Natal e dia de Passagem de Ano) encerre o **Mercado de Venda por Grosso do Falcão**, por força do desinteresse dos próprios vendedores e atendendo aos recursos municipais existentes.
- c) Nos dias **25/12** e **1/01/2022** (sábados, dia de Natal e dia de Ano Novo) encerrem o **Mercado de Leiria**, o **Mercado da Praia do Pedrogão** e a **Feira de Levante de Leiria**, por força do desinteresse dos próprios vendedores e atendendo aos recursos municipais existentes.
- d) Nos dias **26/12** e **2/01/2022** (domingos) encerre a **Feira de Levante da Praia de Pedrogão**, por força do desinteresse dos próprios vendedores e atendendo aos recursos municipais existentes.

Face ao atrás exposto, consideramos deverem os Mercados e Feiras Municipais de Leiria, que se realizem nos dias acima identificados, estar encerrados, em virtude dos mencionados fundamentos.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o acima proposto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, determinar o encerramento do Mercado Municipal de Leiria, nos dias 01/11; 08/12; 25/12 e 01/01/2022; e do Mercado Municipal da Praia do Pedrógão nos dias 25/12 e 01/01/2022; por questões de salvaguarda do interesse público e atendendo aos recursos municipais existentes;
- b) Ao abrigo do disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 50.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário em Feiras do Município de Leiria, determinar o encerramento da Feira de Levante de Leiria nos dias 25/12 e 01/01/2022; e da Feira de Levante da Praia do Pedrógão nos dias 26/12 e 02/01/2022, por questões de salvaguarda do interesse público e atendendo aos recursos municipais existentes;
- c) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento de Mercado de Venda por Grosso do Falcão-Têxtil, determinar o encerramento do mesmo nos dias 01/11, 08/12, 24/12 e 31/12 por questões de salvaguarda do interesse público e atendendo aos recursos municipais existentes;
- d) Ao abrigo do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, seja dada publicidade à presente deliberação por edital a afixar nos lugares de estilo, no sítio da internet do Município de Leiria e no Balcão do Empreendedor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram quinze horas e quarenta e dois minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis, mandei escrever e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal

Gonçalo Lopes
PRESIDENTE
22-11-2021

Assinatura Digital Certificada 2

A Secretária da reunião

Sandra Reis
TÉCNICO SUPERIOR
22-11-2021

Assinatura Digital Certificada 1

○■○■○